

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 892 DO CONSELHO PLENO

01 Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove às quinze horas realizou-se a
02 Sessão Plenária nº 892, sob a presidência da **Conselheira Presidente Sueli Aparecida de Paula**
03 **Mondini**. Contou com a presença dos Conselheiros Titulares Carmen Lúcia Bueno Valle,
04 Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Karen Martins de Andrade, Maria Cecília Carlini Macedo
05 Vaz, Maria Selma de Moraes Rocha e Marta de Betania Juliano e dos Suplentes Bahij Amin Aur,
06 Fátima Aparecida Antônio e Maria Adélia Gonçalves Ruotolo. Justificaram a ausência as
07 Conselheiras Titulares Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches e Marina Graziela
08 Feldmann e os Suplentes Antônio Rodrigues da Silva, Helena Singer, Lourdes de Fátima
09 Paschoaletto Possani, Luci Batista Costa Soares de Miranda, Lucimeire Cabral de Santana e
10 Silvana Lucena dos Santos Drago. **No Expediente da Presidência, a Conselheira Sueli Mondini**
11 deu as boas-vindas a todos, declarou aberta a Sessão Plenária e colocou em discussão a Ata da
12 Sessão Ordinária nº 891 de 17.01.19 que foi aprovada. Em seguida, a **Presidente Sueli Mondini**
13 passou à **Ordem do Dia**, transferindo a presidência, por motivo de relatoria, à Vice-Presidente
14 Conselheira Carmen Lúcia Bueno Valle que colocou em discussão o documento: **1. Protocolo**
15 **CME nº 01/19 – Interessado:** Instituto Educacional GP Mickey – DRE Campo Limpo. **Assunto:**
16 Recurso contra o Indeferimento do pedido de autorização de funcionamento. **Relatoras:**
17 Conselheiras Sueli Aparecida de Paula Mondini e Marina Graziela Feldmann. A **Conselheira**
18 **Sueli Mondini** tece comentários sobre o protocolo e faz a leitura da Minuta de Parecer que foi
19 aprovado com a seguinte Conclusão: *“À vista do contido no processo aqui analisado, em*
20 *especial nas manifestações das autoridades pré-opinantes: 1. Toma-se conhecimento do*
21 *recurso interposto pela representante legal da empresa Instituto Educacional GP Mickey SS*
22 *LTDA – ME, CNPJ 28.930.312/0001-13 e mantém-se o indeferimento do pedido de*
23 *Autorização de Funcionamento da unidade denominada Educação Infantil Turma do Mickey à*
24 *Rua Jorge Afonso, 186, Jardim Mitsutani, expedido pelo Diretor Regional de Educação da DRE*
25 *Campo Limpo. 2. A DRE Campo Limpo, para garantia dos direitos das crianças atendidas: a.*
26 *direitos esses essenciais ao seu desenvolvimento integral em seu contexto sociocultural, e b.*
27 *de acesso à escola de educação infantil devidamente autorizada que conta com a supervisão*
28 *do órgão competente do sistema de ensino, deve, de imediato, proceder às medidas*
29 *administrativas e legais conforme Portaria Intersecretarial SME/SMSP 07/08, alertando para as*
30 *condições inadequadas para atendimento à educação infantil”.* **2. Protocolo CME nº 02/19 –**
31 **Interessado:** Escola Menino Jesus Educação Infantil – DRE Ipiranga. **Assunto:** Recurso contra o
32 Indeferimento do pedido de autorização de funcionamento. **Relatoras:** Conselheiras Sueli
33 Aparecida de Paula Mondini e Marta de Betania Juliano. A **Conselheira Sueli Mondini** faz a
34 explanação sobre o teor do caso em tela e faz a leitura da Minuta do Parecer que, após
35 comentários dos conselheiros é aprovado com a seguinte Conclusão: **1. “Toma-se**
36 *conhecimento do recurso interposto pelo representante da empresa Escola Nino Jesus*
37 *Educação Infantil Ltda ME, CNPJ 13.309.792/0001-22 protocolado a partir do Despacho*

38 *prolatado pelo Diretor Regional de Educação da DRE Ipiranga, referente à autorização para*
 39 *instalação e funcionamento da denominada **Escola Menino Jesus Educação Infantil**, localizada*
 40 *à Rua Fabiano Alves, 357, Vila Prudente – São Paulo/SP para atender crianças na faixa etária*
 41 *de zero meses a 5 (cinco) anos e considera-o **prejudicado**, uma vez que a unidade, objeto do*
 42 *pedido, deixou de existir. 2. No local encontra-se devidamente autorizada pela Secretaria de*
 43 *Estado de Educação, por meio da DE Centro Sul, a **Escola Menino Jesus** mantida pela Escola*
 44 *Nino de Educação Infantil e Ensino Fundamental com os cursos de Educação Infantil a partir de*
 45 *3(três) anos de idade e Ensino Fundamental, passando então à supervisão do Estado”. A*
 46 **Conselheira Carmen Lúcia** devolve a presidência à **Presidente Conselheira Sueli Mondini**. No
 47 **Expediente da Presidência** passou aos avisos e comunicados: **1.** Solicita sugestões das Câmaras
 48 para proposta de pauta para 2019; **2.** Comenta que o horário das sessões, em fase de
 49 experiência com início às 13h00, foi reclamado por conselheiros e, após argumentos ficou
 50 acordado que a partir da próxima sessão, 31/01, terá início às 13h30; **3.** Após questionar sobre
 51 pauta para aproxima sessão plenária, foi estabelecido que a Conselheira Selma iniciará a
 52 discussão sobre “Escola sem Partido”, tema que está sendo trabalhado na CNPAE; **4.** Na
 53 oportunidade, agendou reunião da Comissão Temporária: Maria Selma, Maria Cecília, Sueli e
 54 Lucimeire para continuidade dos estudos sobre Indicadores de Qualidade, no dia 31/01 às
 55 10h00. O especialista Clóvis Bueno não poderá participar devido a problemas de saúde. No
 56 **Expediente dos Conselheiros:** a **Conselheira Maria Selma** fala sobre a organização da CNPAE
 57 para a elaboração do vídeo e do texto sobre “violência”. A **Conselheira Carmen Lúcia** faz a
 58 leitura sobre a notícia publicada no jornal “O Estado de S. Paulo” que trata da educação
 59 domiciliar. Os Conselheiros presentes tecem comentários sobre o papel da família e da escola
 60 na educação das crianças e jovens. Considerando nada mais havendo a tratar, encerra a
 61 sessão, agradecendo a presença de todos. A Ata foi lavrada por Ivani Ferreira Moura Vinhais e
 62 será assinada pelos Conselheiros presentes, depois de aprovada. São Paulo, 24 de janeiro de
 63 2019

CONSELHEIROS TITULARES

1 - Sueli Aparecida de Paula Mondini (Presidente)

2 - Carmen Lúcia Bueno Valle (Vice-Presidente)

3 - Cristina Margareth de Souza Cordeiro.....

4 - Karen Martins de Andrade.....

5 - Maria Cecília Carlini Macedo Vaz.....

6 – Maria Selma de Moraes Rocha

7 - Marta de Betania Juliano.....

SUPLENTE:

1 - Bahij Amin Aur.....

2 - Fatima Aparecida Antonio.....

3 - Maria Adélia Gonçalves Ruotolo